CLIPPING IMPRESSO

08/05/2019

comunicação & informação

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS
   1.1. VARA CRIMINAL..... 1 - 2
   1.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 3 - 4
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. CNJ..... 5
   2.2. ESMAM..... 6
   2.3. EXECUÇÕES PENAIS..... 7 - 8
   2.4. PRESIDÊNCIA..... 9
   2.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 10 - 13
3. JORNAL O DEBATE
   3.1. ESMAM..... 14 - 15
4. JORNAL O PROGRESSO
   4.1. DECISÕES..... 16
5. JORNAL PEQUENO
   5.1. AÇÕES CORREGEDORIA..... 17

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Operação cumpre mandados de busca e apreensão em São Luís e Paço do Lumiar

Segundo o MP, a investigação apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza - PÁGINA 8

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

S.LUÍS E PAÇO DO LUMIAR

Operação cumpre mandados de busca e apreensão

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) realizou, na manhã de ontem (7) com a participação da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), operação para cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos diversos documentos, computadores, telefones celulares e outras mídias eletrônicas.

A operação aconteceu simultaneamente nas cidades de Paço do Lumiar e São Luís, na Região Metropolitana da capital. O pedido foi feito pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e a decisão foi proferida pela 1ª Vara do Termo Judiciário da referida comarca.

O Inquérito Civil, instaurado a partir de denúncia formulada junto à Ouvidoria do MP-MA, apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, roçagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A contratação da empresa Araújo & Matos Serviços e Comércio LTDA – ME (Liberty Serviços e Comércio) foi feita através de adesão à Ata de Registro de Preços.

Segundo o MP, a investigação apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza

IRREGULARIDADES

As investigações apontaram que a empresa anteriormente contratada para prestar serviços gerais à Prefeitura de Paço do Lumiar foi o Instituto Bem Brasil. Vários contratados continuaram trabalhando, mesmo após a rescisão do contrato. Além disso, foi constatado que parte dos salários pagos pelo Município estavam abaixo do valor discriminado. Outros contratados também não receberam o pagamento.

De acordo com a investigação, os terceirizados não possuíam vínculo real com o Instituto Bem Brasil e com a Liberty Serviços e Comércio. Eles estavam, de fato, ligados ao controle da então secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra (atualmente secretária municipal de Planejamento).

Por e-mail, a assessoria de comunicação da prefeitura de Paço do Lumiar informa que no momento os advogados e o procurador da prefeitura estão aguardando informações do MP.

VEJA NA ÍNTEGRA:

Será emitida uma nota. No momento os advogados e o prefeito estão obtendo informações corretas no Gaeco sobre a operação. Inicialmente, a informação é de que o alvo das investigações não é o prefeito. Assim que tivermos os subsídios corretos emitiremos uma nota oficial ou destacarrmos um porta-voz.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

MA ACIONA AUTORIDADES

Alerta para desabastecimento de medicamentos fornecidos pelo MS

Os estoques de 19 medicamentos distribuídos obrigatoriamente pelo Ministério da Saúde estão zerados no Maranhão e outros 17 devem esgotar nos próximos 30 dias, alerta a Secretaria de Estado da Saúde (SES). A situação dos estoques públicos foi informada oficialmente aos órgãos de controle, uma vez que centenas de pacientes dependem desses remédios.

PÁGINA 2

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

MA alerta para desabastecimento de medicamentos fornecidos pelo MS e aciona autoridades

Os estoques de 19 medicamentos distribuídos obrigatoriamente pelo Ministério da Saúde estão zerados no Maranhão e outros 17 devem esgotar nos próximos 30 dias, alerta a Secretaria de Estado da Saúde (SES). A situação dos estoques públicos foi informada oficialmente aos órgãos de controle, uma vez que centenas de pacientes dependem desses remédios.

"Encaminhamos ofícios aos órgãos competentes de controle informando que remédios para algumas doenças estavam em falta. São medicamentos de compra exclusiva e centralizada pelo Ministério da Saúde. É um problema que se arrasta há uns dois anos, mas que piorou este ano", destaca o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula.

Até a semana passada, foram enviados ofícios para o Poder Judiciário, Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público Federal (MPF), Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública Estadual do Maranhão (DPE/MA) e Defensoria Pública da União (DPU). Todos informavam a gravidade da situação.

Dentre os medicamentos esgotados, estão aqueles para tratamento de doenças como leucemia, artrite reumatóide, Alzheimer, hepatites, insuficiência renal crônica, Parkinson, esquizofrenia, além de medicação para pessoas que receberam transplantes de rins e de fígado, para evitar rejeição do órgão.

Segundo a Portaria nº 1554/2013, do Ministério da Saúde, os remédios Grupo 1A, que estão em falta, são "medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica". No total, 134 medicamentos têm a aquisição centralizada pelo órgão.

O gestor estadual da Assistência Farmacêutica da SES, Sandro Monteiro, explica que o Ministério da Saúde alega que está em processo de licitação dos itens em falta. "Infelizmente, a gestão estadual não tem como adquirir esses medicamentos. A SES tem obrigação de fornecer outros grupos de medicamentos, se formos comprar os que são de responsabilidade do Ministério, haveria desabastecimentos desses outros componentes", esclareceu.

A crise na oferta de medicamentos do Ministério da Saúde para o sistema público de saúde atinge todo o país. O Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), do qual o secretário de Estado de Saúde do Maranhão exerce a vice-presidência da Região Nordeste, enviou um ofício ao Ministério alertando sobre o perigo da situação.

"Situações de desabastecimento, a depender da intensidade e duração, causam problemas sérios de saúde pública, essencialmente para os pacientes portadores de doenças crônicas, como é o caso da maioria dos pacientes atendidos por meio do CEAF [Componente Especializado da Assistência Farmacêutica]. Em decorrência disso, todo o processo assistencial é diretamente atingido, acarretando em consequências sociais, clínicas, e não menos importante, econômicas", dizia a nota.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PH PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br
@holandaph

DE RELANCE

Adotar é Amor

Já está nas redes sociais a campanha #AdotarÉAmor 2019, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça. A iniciativa celebra o Dia Nacional da Adoção: 25 de maio. O objetivo é dar visibilidade à adoção de crianças e adolescentes por meio de histórias compartilhadas e com a participação dos órgãos do Poder Judiciário e de toda a sociedade.

Adotar é Amor 2

Estão programadas duas grandes ações digitais: na primeira, nesta quinta-feira, os perfis do CNJ e dos parceiros nas redes sociais publicarão a mesma imagem e texto com o mote "Amor que completa". A ação divulga o Cadastro Nacional de Adoção e afirma que "acolher, de forma espontânea, uma pessoa como integrante da sua família, é um verdadeiro ato de amor e, muitas vezes, é aquela pecinha que faltava para a vida ficar mais feliz".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

otonlima@mirante.com.br
blogsoestado.com/otonlima

OTON LIMA

@OtonLima
@Oton_Lima

MINISTRO NO MARANHÃO

Joel Ilan Paciornik (STJ) estará em São Luís no próximo dia 23. Convidado da Escola Superior da Magistratura, o ministro do Superior Tribunal de Justiça vem para ministrar a palestra "Prisão Cautelar e Evolução Jurisprudencial".

A ação é aberta ao público, e integra o projeto "Durante o Expediente", desenvolvido pela ESMAM para estimular o debate de temas relevantes no meio jurídico.

As inscrições, com direito a certificado, serão feitas no local do evento - o auditório "Madalena Serejo", no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) - a partir das 8 horas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Temporária

707 presos sairão hoje de presídios para o Dia das Mães

Detentos saem hoje e devem retornar na próxima terça-feira, conforme determina a portaria assinada ontem pelo Márcio Brandão, titular da 1ª Vara. POLÍCIA 8

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

707 presos liberados para o Dia das Mães com seus familiares

Detentos saem hoje e devem retornar na próxima terça-feira, conforme a portaria assinada ontem pelo juiz Márcio Brandão, titular da 1ª Vara

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

Setecentos e sete apenados foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães deste ano e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã desta quarta-feira, 8. O Poder Judiciário acabou reduzindo a quantidade de presidiários em relação ao número de beneficiados com a saída temporária de Semana Santa, quando 738 foram atendidos. Segundo a direção da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), apenas 659 deixaram o presídio no dia 17 do mês passado, mas 31 não retornaram.

A portaria que concedeu a saída temporária do Dia das Mães deste ano foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão. Na saída temporária do Dia das Mães do ano passado, a Justiça beneficiou 617 apenados de Pedrinhas e 29 não voltaram no período estabelecido pelo Poder Judiciário. Os internos que foram agraciados estão proibidos de sair do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20h; não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Caso não retornem no período determinado pelo Poder Judiciário, são considerados foragidos e retornam para o regime fechado.

Divulgação

Complexo de Pedrinhas, de onde sairão 707 presos na temporária

Lei

Durante o ano, há cinco saídas temporárias - Semana Santa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dias das Crianças e Natal. De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional, além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A LEP disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender às condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PH PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br
@holandaph

No Rio Grande do Sul

O sistema de georreferenciamento do Tribunal de Justiça do Maranhão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão será tema de palestra a ser proferida pelo desembargador Cleones Cunha, presidente do órgão, na 46ª edição do Colégio de Corregedores Eleitorais, nesta sexta-feira, em Bento Gonçalves (RS). O convite foi feito pelo presidente do Colégio, desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior. Também participarão do evento o desembargador Tyrone Silva, corregedor, o diretor-geral André Mendes, o assessor Rhycleyson Martins e o coordenador Magno Frazão.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PRÉDIO INVADIDO

Isolado pela Blitz Urbana há um mês, Balança, Mas Não Cai, no São Francisco, ainda abriga pessoas; buraco no muro facilita acesso. Moradores da região afirmam que há pessoas que dormem no local.

Em Cidades 6

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Buraco em muro facilita o acesso ao Balança, mas não Cai

Há cerca de um mês, o prédio foi bloqueado, mais uma vez, pela Defesa Civil e Blitz Urbana, quando moradores do bairro São Francisco denunciaram um princípio de incêndio no local

Há cerca de um mês, o Edifício Santa Luzia, popularmente conhecido como "Balança, Mas não Cai", localizado na Rua 3, no São Francisco, em São Luís, foi lacrado pela Defesa Civil com intenção de expulsar os moradores em situação de rua que ocupavam o perigoso local. Na ocasião, equipes da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros estiveram no local, pois moradores denunciaram um princípio de incêndio nas dependências do prédio.

Passado um mês, o imóvel inacabado voltou a ser ocupado, e a vizinhança questiona quando a estrutura será finalmente demolida. "Não adianta construir muro para expulsar essa galera. Eles sempre vão dar um jeito de voltar, colocando a vida deles em risco, assim como a nossa", comenta Leal Santos, comerciante local. Há quase duas décadas, o prédio teve sua estrutura condenada pela Defesa Civil, sendo interditado e se tornando um ambiente propício para ocupação daqueles que estão em situação de rua.

Decisão judicial

Com a estrutura arruinada e instalações elétricas irregulares, o "Balança, Mas não Cai" já foi alvo de uma ação judicial em 2007. Três decisões judiciais foram proferidas, determinando sua demolição, mas até hoje nada foi realizado pela gestão municipal, e o prédio se mantém de pé, oferecendo perigo.

Os comerciantes locais reclamam da bagunça feita pelos guardadores de carro que ficam na localidade. Além de passarem o dia nas ruas, inclusive protagonizando brigas, eles espalham lixo e deixam comerciantes e clientes amedrontados em certos momentos.

O mau cheiro no local é comum; há colchões velhos, que podem ser vistos pelo acesso ao prédio, feito pelos moradores; infiltrações, água empossada, e a vegetação crescente nas dependências do prédio. Há também instalações elétricas irregulares e expostas, tornando o local ainda mais perigoso.

Atendendo à decisão judicial determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em ação impetrada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), embasada no fato de que o local representa risco iminente de desabamento e de condições precárias de moradia, Prefeitura retirou, em junho de 2017, cerca de 60 pessoas que moravam no prédio. Na época, a Blitz Urbana afirmou que caso a ação de demolição fosse executada, o serviço custaria aos cofres públicos R$ 481 mil.

O Estado questionou a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) e a Blitz Urbana a respeito do caso. A Semurh informou, em nota, que o prédio está lacrado e que, por meio da Blitz Urbana, realiza quinzenalmente vistorias, a fim de garantir que o espaço permaneça desocupado. A secretaria acrescenta que um novo processo de licitação será iniciado para a contratação da empresa que realizará o serviço de demolição do prédio, considerando que, em processo já realizado, nenhuma empresa atendeu aos critérios estabelecidos.●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DESDE OS ANOS 1990

O prédio "Balança, Mas não Cai" começou a ser construído no início dos anos 1990 por uma empresa cearense. A construção foi abandonada por possível corte de gastos do empreendimento construtor. Em seguida, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (Crea) emitiu laudo técnico, afirmando que o local "corria o risco de cair".

Em 1998, o Ministério Público Estadual (MPE) solicitou, com Ação Civil Pública, a destruição do prédio. O caso manteve-se parado durante nove anos e, somente em 2007, o Judiciário se manifestou sobre o assunto, por meio de decisão do juiz Jorge Figueiredo dos Anjos, da 3ª Vara da Fazenda Pública. Desde 2010, o Município foi sentenciado a derrubar a construção inacabada em um prazo de 90 dias, mas a decisão nunca foi cumprida. Caso algum acidente ocorra, as autoridades serão responsabilizadas criminalmente.

Homem entra na área do "Balança, Mas não Cai" por buraco no muro

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Homem entra na área do "Balança, Mas não Cai" por buraco no muro do prédio, no São Francisco

Prédio

Buraco em muro facilita o acesso ao 'Balança, Mas não Cai'

Há cerca de um mês, prédio foi bloqueado pela Defesa Civil e Blitz Urbana, quando foi denunciado incêndio no local. CIDADES 6

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Seminário vai debater políticas públicas do Judiciário no Maranhão

Página. 7

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Seminário vai debater políticas públicas do Judiciário no Maranhão

Participam do evento cerca de 150 magistrados, servidores do sistema de Justiça e profissionais que atuam ou têm interesse na elaboração de projetos institucionais.

Escola Superior da Magistratura (ESMAM), inicia, na segunda-feira (13), um amplo programa para consolidação de projetos e instrumentos de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário. As ações serão apresentadas no Seminário "A Gestão de Projetos nas Organizações Públicas: uma perspectiva estratégica sobre as Políticas Públicas Judiciárias", que acontecerá das 9h às 12h, no Auditório da Associação dos Magistrados (AMMA).

Participam do evento cerca de 150 magistrados, servidores do sistema de Justiça e profissionais que atuam ou têm interesse na elaboração de projetos institucionais.

O diretor da ESMAM, desembargador Froz Sobrinho, explica que, na prática, o programa prevê a o apoio e consultoria para adequar os projetos existentes e os novos ao objetivo institucional do Tribunal de Justiça e às políticas públicas judiciárias. "Queremos estimular o cumprimento efetivo dessas ações e de suas finalidades sociais para que sejam reconhecidas como ferramentas de intervenção na realidade", enfatiza.

PALESTRANTES - Entre os palestrantes está o Juiz Jayme Martins de Oliveira Neto, titular da 13ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, presidente da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), membro do Conselho do Innovare – instituto que identifica, premia e divulga práticas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de advogados que estejam contribuindo para a modernização, a democratização do acesso, a efetividade e a racionalização do Sistema Judicial Brasileiro.

Também integram os painéis a socióloga Laiza Mara Neves Spagna, pedagoga com especialização na metodologia de gestão de projetos Canvas Project 2019; e a psicóloga Rosângela Maria Guimarães Rosa, pesquisadora e gestora na área de Direitos Humanos de crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade e violência.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Tribunal de Justiça mantém condenação de Quninha, ex-prefeito de Itinga por improbidade administrativa

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação de Francisco Valbert Ferreira de Queiroz, ex-prefeito do município de Itinga do Maranhão, por ato de improbidade administrativa. O ex-gestor foi condenado em primeira instância ao pagamento de multa civil correspondente a cinco vezes a sua última remuneração no cargo, suspensão dos direitos políticos por cinco anos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Em suas razões, o ex-prefeito alegou que não há prova do ato de improbidade praticado, uma vez que a simples desaprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado não implica, necessariamente, em malversação de recursos públicos ou que o agente tenha agido com dolo, ainda que genérico. Com esses argumentos, requereu a reforma da sentença e a improcedência do pedido.

De início, o relator, desembargador Paulo Velten, esclareceu que o julgamento das contas de governo pela Câmara Municipal, dado o seu caráter eminentemente político, não vincula a atuação do Poder Judiciário. Por esse motivo, disse que, ainda que a Câmara rejeite o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Poder Judiciário não fica impedido de averiguar a existência de atos contrários à probidade administrativa referidos no julgamento efetuado pela Corte de contas.

Divulgação

Francisco Valbert Ferreira de Queiroz

ILEGALIDADES - Paulo Velten destacou que, baseado em minucioso relatório elaborado pela Unidade Técnica de Contas de Governo, o TCE apontou para a existência de diversas ilegalidades na execução financeiro-orçamentária das contas do município, dentre elas: ausência de documentos necessários à prestação de contas; envio fora do prazo previsto de leis orçamentárias e falta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); saldo no balanço financeiro insuficiente para cobrir o saldo de restos a pagar para o exercício seguinte; e divergência entre a receita total contabilizada e a apurada pelo TCE.

O relator afirmou que os fatos referidos no parecer prévio do TCE não constituem faltas puramente formais ou meras irregularidades, como defende o apelado. Esclareceu que a correta execução do orçamento público é tema dos mais relevantes em matéria de direito administrativo e financeiro, devendo ser observadas à risca as normas e os princípios regentes, sob pena de improbidade administrativa. É o que está expressamente contido no artigo 73 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe com todas as linhas que infrações às suas disposições serão punidas de acordo com a Lei 8.429/92.

O desembargador frisou que, nesse mesmo sentido, é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E, no caso específico do artigo 11 da Lei 8.429/92, o legislador contenta-se com a presença do chamado dolo genérico, que independe de uma especial finalidade da conduta.

O relator concluiu que, pelo contido no parecer prévio do TCE e demais documentos que instruem a petição inicial, a só demonstração de descumprimento, por parte do apelante, de inúmeras regras de natureza contábil, financeira e orçamentária é suficiente para a configuração de ato de improbidade administrativa contrário aos princípios da legalidade e moralidade públicas, estando, assim, correta a sentença recorrida.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito, mantendo a sentença, de acordo com o parecer ministerial. ***(Processo nº 54.228/2017 - Itinga do Maranhão)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Sustentabilidade

Corregedoria destina mais de 20 toneladas de processos físicos para reciclagem

A Corregedoria Geral da Justiça está destinando processos físicos arquivados para cooperativa de reciclagem. Até o momento, 20 toneladas de papel já foram entregues à cooperativa, representando 1/3 do material. A eliminação foi determinada em Edital assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o qual intimou as partes relacionadas em mais de 150 mil processos físicos de juizados, arquivados há mais de 120 dias.

De acordo com o Edital, a eliminação obedece ao que diz a Resolução Nº 11/2013, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão a eliminação dos autos processuais oriundos dos Juizados Especiais Cíveis. O documento contendo a lista nominal das partes e processos eliminados pode ser acessado através da página inicial da CGJ-MA (www.tjma.jus.br/cgj), no ícone "Editais de Eliminação de Autos".

RESOLUÇÃO

A Resolução N° 11/2013 ressalta que os autos processuais findos dos Juizados Especiais Cíveis serão eliminados após o prazo de 120 dias da data do arquivamento definitivo, este considerado a partir do cumprimento da sentença. "Na sessão de conciliação e na prolação da sentença, as partes serão cientificadas do estabelecido no caput deste artigo e formalmente notificadas de que poderão, encerrado o processo e decorridos os prazos legais, mediante requerimento ao secretário judicial, retirar os documentos originais que juntaram aos autos", diz a Resolução.

Segundo a Resolução, para efeito de amostragem serão conservados, por meio dos critérios específicos estabelecidos pelo Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), tais como valor histórico, probatório e informativo, os autos processuais considerados representativos do conjunto ao qual pertencem, na proporção de 5% (cinco por cento) do total a ser eliminado, observando-se, ainda, pelo menos um processo de cada ano. "Os autos processuais findos dos Juizados Especiais Cíveis que já se encontrem arquivados há mais de 120 dias, contados da publicação da presente Resolução, serão também eliminados", diz.

A Resolução destaca ainda que a eliminação dos autos deverá utilizar, preferencialmente, método de fragmentação/trituração ou outra forma prática e econômica que não cause danos ao meio ambiente e que viabilize eventual reciclagem do material eliminado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo